



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2019,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 378/00,
e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o **ANEXO II**, da Lei nº378/00, onde define as Estruturas de Cargos/Classes dos Cargos Efetivos da Administração Direta, criando o seguinte Grupo Ocupacional Técnico Administrativo-Técnico em Esporte - A.1.2:

A – CARGOS EFETIVOS

A.1.2 – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM ESPORTE

NÍVEL	GRAU	CLASSE	Denominação do cargo/classe
07	16	I	Técnico em Esporte I
07	17	II	Técnico em Esporte II
07	18	III	Técnico em Esporte III

Art. 2º - Fica acrescido no **ANEXO IV**, da citada Lei, o seguinte Grupo Ocupacional Técnico Administrativo-Técnico em Esporte A.1.2, com os respectivos vencimentos:

A – CARGOS EFETIVOS

A.1.2 – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TÉCNICO EM ESPORTE

VENCIMENTO/REFERÊNCIA									
NÍVEL	GRAU	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
07	16	I	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19
07	17	II	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20
07	18	III	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20	2.954,91

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, aos
08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
LC nº 47/2019
com afixação no placard do município
Corumbáiba 08/11/19

WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito

Responsável pelo Placard

Rua Simon Bolívar, nº 58, centro, Corumbáiba – GO. Fone: (064) 3447-7000